Marco Antônio Peixoto Gonzalez Neiva Adélia de Moraes Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município

# **EDITAL PARF – 64/2020**

PROCESSO 20.0.000041588-0

## NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO MARINA SOUZA DOS SANTOS

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Marina Souza dos Santos, localizado na Estrada Afonso Lourenço Mariante, n°s 3390/3590, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (processo EU Nº 002.231772.00.9 e SEI 20.0.000041588-0) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, **NOTIFICA** da instauração de REURB-S os terceiros eventualmente interessados e os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

#### **NOTIFICADOS:**

Tereza Souza dos Santos Luiz Adauri Vaz Paiva Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município

# **EDITAL 07/2020**

PROCESSO 20.0.000108752-6

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA NÍVEL MÉDIO

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

#### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 04/12/2020, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios
- 1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre do curso; estudantes cursando a 1ª série do Ensino Médio; estudantes do curso de Engenharia Civil e Arquitetura, cursando do 3º ao 7º semestre.
- 2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para

preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do processo seletivo, necessariamente via email cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas objetivas on-line serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.9.
- 4.2 O candidato receberá por e-mail, o login e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva on-line. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.
- 4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.
- 4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, A Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva on-line não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva on-line na data e no horário previsto neste edital estará automaticamente excluído do processo.
- 4.6 A prova para estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, consistirão de 10 questões objetivas de caráter técnico-jurídico, valendo 100 pontos.
- 4.7 A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, com conteúdos de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.
- 4.8 A prova para estudantes de Engenharia Civil e Arquitetura, consistirão de 10 questões objetivas de caráter técnico, valendo 100 pontos.

## 4.9 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Curso	Data	Horário
Ensino Médio	09/12/2020	10h às 10h30min
Direito/Ciências Jurídicas e Sociais	10/12/2020	10h às 10h30min
Engenharia Civil / Arquitetura	11/12/2020	10h às 10h30min

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

#### 6. DO RECURSO

- 6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários PGM através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.
- 6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo. 7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda
- recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.
- 9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 2 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.
- 9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2020.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

# **EDITAL PARF – 62/2020**

PROCESSO 19.0.000105813-7

# NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO THOMAZ MORESCO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Thomaz Moresco, localizado no Beco do Paladino, 356, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (processo EU Nº Nº 002.213906.00.5, SEI 19.0.000105813-7) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, **NOTIFICA** da instauração de REURB-S os terceiros eventualmente interessados e os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

### **NOTIFICADOS:**

Luiza Holanda Danni Moresco Marisa Moresco Tolotti Aristides Garcia Tolotti Nelza Joaquina Gonzalez Marco Antônio Peixoto Gonzalez Neiva Adélia de Moraes Carlos Danni Moresco Berta Leonora Milbradt Mueckler

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2020**

PROCESSO 20.0.000107211-1

Disciplina, no âmbito da Comissão Permanente de Inquérito e da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Município, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em processos administrativos disciplinares com infração de menor potencial ofensivo com a finalidade de resolução consensual de conflitos.